



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas André de Gouveia, Évora

#### Aviso n.º 19856/2020

*Sumário:* Concurso para provimento do lugar de diretor do Centro de Formação de Associação de Escolas Beatriz Serpa Branco.

#### **Concurso para provimento do lugar de diretor do Centro de Formação de Associação de Escolas Beatriz Serpa Branco**

Nos termos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 127/2015, de 7 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de diretor do Centro de Formação de Associação de Escolas Beatriz Serpa Branco (CFBSB), pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do CFBSB e nas de todos os agrupamentos/escolas associados.

As candidaturas, dirigidas à vice-presidente da comissão pedagógica, deverão ser remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para o Agrupamento de Escolas André de Gouveia, Praça Angra do Heroísmo, 7000-132 Évora.

2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* onde especifique os aspetos relevantes para o cargo a que se candidata, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos. Este documento deverá ter, no máximo, três páginas (certificados não incluídos), em Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5;

b) Projeto de ação a desenvolver no âmbito do Centro de Formação Beatriz Serpa Branco onde sejam identificados objetivos, estratégias e projetos que o candidato se propõe realizar no seu mandato. Este documento terá, no máximo, cinco páginas, em Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5;

c) Fotocópia autenticada do registo biográfico;

d) Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde conste o vínculo, a categoria e o tempo de serviço.

3 — A consulta do regulamento é obrigatória e encontra-se disponível em local apropriado nas instalações de todos os agrupamentos/escolas associados, assim como nas suas páginas eletrónicas e na página eletrónica do CFBSB.

4 — O júri para apreciação das candidaturas é o seguinte:

Presidente: Idalina de Fátima Paulo Bento, Diretora do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo.

1.º membro efetivo: Manuel Dinis Cabeça, Presidente da CAP do Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício.

2.º membro efetivo: Maria de Lurdes Beraldo Brito, Diretora do Agrupamento de Escolas André de Gouveia.

1.º Suplente: Hermenegildo Domingos dos Santos Pateiro, Presidente da CAP do Agrupamento de Escolas de Arraiolos.

2.º Suplente: João Luís Lázaro, Presidente da Direção Pedagógica da Escola Profissional da Região Alentejo.



5 — Para análise e avaliação das candidaturas serão tidos em conta os seguintes critérios:

- a) Análise do projeto de ação para o mandato a cumprir — 30 %;
- b) Análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, no domínio da educação e da formação de professores — 40 %;
- c) Realização de uma entrevista de avaliação da adequação do perfil do candidato às funções a desempenhar — 30 %.

6 — Será elaborada e divulgada em local apropriado nas instalações de todos os agrupamentos/escolas associados, assim como nas suas páginas eletrónicas e na página eletrónica do CFBSB, a lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos do concurso, no prazo de 10 dias úteis, após a data do término de apresentação das candidaturas.

7 — Da lista cabe reclamação, a apresentar no prazo de 5 dias úteis a contar da data da sua divulgação.

8 — Expirado o prazo de reclamação e nos 7 dias úteis subsequentes decorrem as entrevistas.

9 — O conselho de diretores providenciará a afixação da lista graduada provisória em local apropriado nas instalações de todos os agrupamentos/escolas associados, assim como nas suas páginas eletrónicas e na página eletrónica do CFBSB.

10 — Da seleção do conselho de diretores cabe reclamação a apresentar no prazo de 10 dias úteis a contar da data da afixação da lista graduada provisória.

11 — Expirado o prazo do artigo anterior a lista torna-se definitiva. A tomada de posse do diretor ocorrerá no prazo de 30 dias, em reunião do conselho de diretores do CFBSB.

20 de novembro de 2020. — A Vice-Presidente da Comissão Pedagógica, *Maria de Lurdes Beraldo de Brito*.

313756266